

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.910, DE 20 DE MARÇO DE 2023**

*“Dispões sobre a revogação do Decreto n. 1.904, de 13 de março de 2023, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as informações e reinvidicações colhidas na audiência pública realizada no dia 20 de março de 2023, no auditório da Câmara Municipal de Jardim do Seridó, com ampla participação dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar se os laudos foram elaborados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, bem como com a realidade do Município de Jardim do Seridó;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto n. 1.904, de 13 de março de 2023.

Parágrafo único. Fica o Município obrigado a tomar providências no sentido de se examinar a correção dos laudos técnicos elaborados pela empresa RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA (CNPJ N. 10.728.567/0001-32).

**Art. 2º.** Enquanto não for elaborado novos laudos técnicos esclarecedores, voltam a ser aplicados os laudos técnicos relativos a atividades insalubres e perigosas elaborados pelo Núcleo de Segurança e Saúde no Trabalho SESI-DR/RN, de março de 2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023.

Jardim do Seridó/RN, 20 de março de 2023.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hortência de Medeiros Silva  
**Código Identificador:5B20048D**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/03/2023. Edição 2995  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>